



Por este **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA**, figurando de um lado, como **VENDEDOR: SALOME SEVERINO DA SILVA**, brasileira, casada com **ÁLVARO MANOEL SALES**, portadora da Cédula de Identidade 3.665.073 SDS/PB e Cpf nº 571.451.644-34, residente e domiciliada a Rua Gerson Macedo, 147 - Santo Antônio - Caaporã/PB do outro lado denominado simples **COMPRADOR: RAFAELA CÂNDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade 3.961.429 2ª via SDS/PB e Cpf nº 106.251.234-09, residente e domiciliada a Rua Ana Pereira Braga, 104 - Mutirão - Caaporã/PB.

As partes acima identificados e qualificados, presentes a este ato, estão certas e ajustadas, em defender o negócio jurídico que tem como objetivo a Venda de uma **CASA** localizada na Rua Ana Pereira Braga, 104 - Mutirão na cidade de Caaporã/PB, aqui identificado como casa com três quartos, sala, cozinha, WC, terraço e área de serviço, que será regido da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Mediante este instrumento particular de Compra e Venda o Vendedor, vende o imóvel mencionado ao Comprador, em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O comprador fica autorizado a passar para o seu nome junto às repartições competentes, o imóvel objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O vendedor mesmo tendo outorgado ao Comprador todos os poderes pra par este transferir para seu nome o imóvel objeto desta compra e venda, se obrigam a assinar qualquer documento referente a esta compra e venda, caso seja necessário.

**CLÁUSULA QUARTA** - Também se obrigam a cumprir tudo que foi aqui acordado, todos os herdeiros e sucessores do Vendedor.

**CLÁUSULA QUINTA** - Esta venda é feita pelo preço ajustado de **R\$ 41.000,00** (Quarenta e Hum Mil reais), pagos no ato da compra em moeda corrente do país, que o vendedor contará e achará exata, bem como declarará ter recebido das mãos do Comprador.

**CLÁUSULA SEXTA** - Por força deste Instrumento Particular de Compra e Venda o Vendedor, transfere ao Comprador todo o domínio e direito, ação ou posse que exercia sobre o referido imóvel, comprometendo-se por si, seus herdeiros e

Registre o seu imóvel, o registro fará de você o legítimo proprietário



DOCUMENTO PARTICULAR

sucessores a tornar este Instrumento sempre bom, firme e valioso e a responder pela evicção de direito na forma da lei.

Assim ajustadas e contratadas as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor, que lido e achado conforme assinam juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presente, elegem o fórum desta cidade para resolver qualquer dúvidas ou litígios fundados neste contrato.

Caaporã-PB, 12 de setembro de 2017

Vendedor (a): Salomé S. da Silva  
SALOME SEVERINO DA SILVA

ALVARO MANOEL SALES  
Esposo

Comprador (a): Rafaela Cândido da Silva  
RAFAELA CÂNDIDO DA SILVA

Testemunha (a): Rebert Cândido da Silva



CARTÓRIO SOUSA SOARES - NOTAS, DOCS E PROT  
Travessa do Fórum, S/N, Centro, Caaporã-PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
SALOME SEVERINO DA SILVA e  
RAFAELA CÂNDIDO DA SILVA  
em fe. Caaporã/PB - 12/09/2017  
Escrivente: Hermozenes Bezerra Gomes Filho  
Mol R\$ 9,23, FARPEN R\$ 0,27, MP R\$ 0,15, FEPJ R\$ 1,70  
Código Digital AFT53796-4PYU/AFT53797-FKO4  
Acesse o site <https://selodigital.tinhuil.com.br>



Cartório Sousa Soares Filho  
SIXEIRO

Registre o seu imóvel, o registro fará de você o legítimo proprietário